



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 061/90

AUTORIZA O EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 06.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 41.20.01 - Equipamento e material permanente, na função 13754281.16 - Aquisição de uma unidade móvel destinada ao atendimento médico e odontológico dos Municípios, no valor de até Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos da Lei nº 320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
segue...



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal